



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**APROVA AS CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Exercício de 2024 do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, em 09 de dezembro de 2025


DIOGO NICOLAU
Presidente da Câmara de Vereadores



DOM/SC Prefeitura municipal de Lindóia do Sul

Data de Cadastro: 10/12/2025 **Extrato do Ato Nº:** 7820591 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 11/12/2025 **Edição Nº:** 5015

Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.****APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Exercício de 2024 do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, em 09 de dezembro de 2025

DIOGO NICOLAU**Presidente da Câmara de Vereadores**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 7820591, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.